



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Central de Cumprimento de Sentenças
Cíveis

Fórum Cível - Avenida Olinda esquina com a
Rua PL-3, Quadra G, Lote 4, Sala T-04, Park
Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP 74.884-120
Balcão Virtual: (62) 3018-6000

EDITAL DE PRAÇA (1º E 2º LEILÃO ELETRÔNICO)

Processo Digital: 0380641-63.2013.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: STOCK CAR AUTO POSTO LTDA

Requerido: JOSE EDUARDO ALVARES DUMONT

Valor da Causa: 66.321,33

O(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito, Doutor(a) PEDRO PIAZZALUNGA CESÁRIO PEREIRA, da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei.

FAZ SABER a todos que torna público a realização de LEILÃO JUDICIAL na modalidade ELETRÔNICA, pelo Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Paes Camapum Bringel, Juceg 115, do bem a seguir descrito e na seguinte forma:

I) - DATA, HORÁRIO E LOCAL:

1º LEILÃO: No dia 06/05/2026, com encerramento às 17:30 h.

2º LEILÃO: No dia 12/05/2026, com encerramento às 17:30 h.

LOCAL: Pela Rede Mundial de Computadores no site www.bringelleiloes.com.br.

II) – DESCRIÇÃO DO BEM: Uma parte de terras situada município de Palestina de Goiás, na Fazenda “Córrego do Ouro”, lugar denominado córrego do Monjolo, com a área total de sessenta e oito alqueires e trinta centésimos (68,30), sendo: 61,90 alqueires em campos de 2TM classe e 6,40 alqueires em culturas de 2TM classe, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa na barra da cabeceira do Monjolo com o córrego Furna, pela cabeceira do Monjolo acima até a sua nascente, em um marco cravado, na ponta de um acerca de arame, defletindo ± direita, até um marco cravado em cima da serra junto da estrada, com rumo de 35 NE e distância de 1.900 metros; defletindo a esquerda, pela serra e estrada que margeia a cerca de arame, até um marco cravado no canto da cerca, na ponta do “Grotão”, com distância de 1.170 metros, se projetadas em reta; pela cabeceira do grotão abaixo, até a sua barra da cabeceira do córrego Furna; pelo Furna abaixo, até o marco cravado na distância de 530 metros, se projetados em reta, na ponta de uma cerca de arames;

Valor: R\$ 66.321,33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: RODRIGO PAES CAMAPUM BRINGEL - Data: 26/02/2026 01:17:51



defletindo ½ direita, seguindo pela cerca, com rumo 29 SW e distância de 230 metros; até um marco cravado no canto da cerca; continuando pela cerca com rumo de 4415' SE ao marco na distância de 165 metros; defletindo a esquerda, pela cerca de arame, respeitando todas as suas curvas, até o marco cravado na margem esquerda da cabeceira do lageado, na distância em reta de 620 metros; sendo que aí já é confrontando com a sócia Lucimar Rodrigues dos Santos; pela cabeceira do lageado abaixo, veio d'gua até a barra do córrego Furna, na distância de 320 metros, se projetado em reta, confrontando com Dorvalino Joaquim Duarte, ponto de partida, registrado **sob matrícula nº 238, do Cartório de Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia/GO.**

a) DESCRIÇÃO DO BEM CONFORME AUTO DE AVALIAÇÃO: Imóvel possui casa sede coberta com telhas francesas, portas e janelas de madeiras, piso de cerâmica, um curral/embarcador de 5 repartições com balança, contendo 4 tanques para criação de peixes, casa para funcionários, chiqueiro, galinheiro e pomar com plantações de pés de cocos. Avalio imóvel com suas benfeitorias edificadas por R\$ 100.000,00 (cem mil) por alqueire, totalizando o valor de R\$ 6.830.000,00 (seis milhões, oitocentos trinta mil reais).

b) AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 6.830.000,00 (seis milhões, oitocentos trinta mil reais).

III) – ÔNUS:

AV-1-Mat.238 – Reserva Legal - Feita em 21 de março de 1.991. Por termo de responsabilidade, firmado pelos proprietários do imóvel da matrícula acima, Jeronimo Leite Bueno e s/m Adin· Bueno Leite, pela autoridade florestal, Tec. Agrº. Lázaro Marques da Silva ã CREA 15/003444/TD e pelas testemunhas: Adão Marcos Vilela e Luís Henrique Vilela, datado de 15/03/91, os proprietários se comprometem por si, seus herdeiros ou sucessores, a reserva do imóvel objeto da matrícula acima, a ·área de 66,23.52 hectares, que fica gravada de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da IBDF. A referida ·área esta compreendida dentro das seguintes divisas: Começa no marco próximo a estrada nas margens esquerda do grotão bem como nas confrontações com terras do Sérgio, daí segue por esta grotá abaixo até o marco na margem esquerda do grotão 500,00 metros, em linha reta; daí, virando a esquerda confrontando com o proprietário fraudeando uma serra até o marco cravado nas confrontações com as terras de Dorvalino Duarte a 1.312,00 metros em linha reta; daí segue a esquerda confrontando com este com o rumo de 35 SW e a distância de 565,00 metros até o marco cravado no alto da serra próximo a estrada, daí segue margeando esta pelo lado esquerdo numa distância de 1.170 metros até o marco onde teve início está descrição. Enok Teixeira Carvalho - Oficial.

R-8 - MAT. 238 - Feita em 09 de maio de 2017. Penhora e Avaliação. Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, n 170415936, extraído dos Autos n 193; protocolo n 94096-91.2017.8.09.0023; Natureza: CARTA PRECATÓRIA; Requerente: Guiomar Moura Tavares Dumont - CPF/MF n.º 576.091.871-00; Requerido: JOS... EDUARDO ALVARES DUMONT; Valor da Causa: R\$ 500,00; Valor da Penhora: R\$ 288.726,13; Juiz: Samuel João Martins; expedida pela Escrivania de Família, Suc. Inf. Juv. e 1º Cível da Comarca de Caiapônia/GO; em data de 20 de abril de 2017. Fica penhorado uma parte do imóvel objeto do R.4, com área de 13,1363 alqueires, ou seja, 63, 57.96 hectares, avaliado em R\$ 22.000,00 o alqueire, tendo o valor do bem penhorado R\$ 288.998,60, nos termos do artigo 840, III e 845, par. 1, do Código de Processo Civil. - Oficial - Emmanoel Pires de Souza.



V) - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO: Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar previamente, no prazo de até 24 horas da data prevista para o encerramento do leilão, através do site www.bringelleiloes.com.br devendo, para tanto, na ocasião do preenchimento, anexar a documentação necessária para efetivação do cadastro.

V) - CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: No primeiro leilão, o bem será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso o bem não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. No segundo leilão, o bem será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação (Art. 891, § único do CPC). Será considerado arrematante aquele que der lance de maior valor. **Os lances ofertados no site são considerados lances à vista.** Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, devendo constar: o nome e qualificação do proponente, bem/lote, comissão do leilão de 5 % e as condições de pagamento do valor, sempre respeitando o valor mínimo estabelecido em cada leilão, garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: bringelleiloeis@yahoo.com. Havendo proposta de pagamento parcelado, o interessado deverá ser informado a fazê-lo por escrito, nos termos do art. 895, Código de Processo Civil, ficando o leiloeiro dispensado de submetê-la à apreciação do Juízo se também houver proposta de pagamento a vista, pois esta prevalecerá (§ 7º, art. 895, Código de Processo Civil). Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada. (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

VI) - LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.bringelleiloes.com.br. **O sistema estará disponível para recepção de lances, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão, com status “aberto para lances” até o seu horário de encerramento.** Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo sistema, o Leiloeiro Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro, no edital e na legislação em vigor. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital, devendo para tanto, efetuar o cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência dos leilões, habilitar no lote, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva no prazo determinado neste edital, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento, por mais 3 minutos, para que todos os participantes tenham oportunidade de ofertar novos lances. O lance à vista sempre terá preferência sobre proposta parcelada (Art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).



VII) - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO – A condição de pagamento é à vista, ou seja, o arrematante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento do leilão, deverá efetuar o pagamento integral do valor da arrematação (art. 884, inciso IV, do CPC/2015) mediante guia de depósito judicial em conta vinculada ao processo, e a comissão do leiloeiro. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a arcar com as despesas para a realização de um novo leilão (do qual ficará impedido de participar), além da aplicação de multas e das sanções legais cíveis e criminais cabíveis.

VIII) - COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através da conta própria do leiloeiro ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial. A comissão devida não está no valor do lance. Na hipótese de remição ou suspensão da execução, o leiloeiro fará jus a comissão de 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, e no caso de adjudicação a comissão de 2% sobre o valor da avaliação pelo exequente.

IX) - CONDIÇÕES GERAIS: O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e solicitar a habilitação para participar deste leilão, o interessado declara que leu o edital e concorda com seus termos, e suas disposições que são vinculativas e obrigatórias. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento. As medidas, confrontações e informações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, ou outro meio de comunicação, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades da área/imóvel. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante receberá o imóvel livre de ônus e débitos fiscais/tributários, inclusive dívidas propter rem, que sub-rogam-se sobre respectivo preço da arrematação na forma do art. 130 do CTN e art. 908, § 1º do CPC, observada a ordem de preferência.

X) - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contato leiloeiro: Telefone: (62) 99248-0506; E-mail: bringelleiloes@yahoo.com; site: www.bringelleiloes.com.br.

XI) - INTIMAÇÃO: Fica(m) desde já o(s) executado(s) **STOCK CAR AUTO POSTO LTDA CNPJ 04.657.673/0001-70 E JOSE EDUARDO ALVARES DUMONT CPF 100.491.771-68**, intimado(s) pelo presente Edital, caso não seja(m) intimado(s) pessoalmente, ou na pessoa de seu(s) advogado(s), nos termos do Art. 889, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso das intimações pessoais e dos respectivos patronos. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, conforme Art. 887, § 2º do CPC.



Dado e Passado nesta Central de Cumprimento de Sentença Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

Cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

PEDRO PIAZZALUNGA CESÁRIO PEREIRA

Juiz(a) de Direito

COM CUSTAS Guia nº

Valor: R\$ 66.321,33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: RODRIGO PAES CAMAPUM BRINGEL - Data: 26/02/2026 01:17:51

